



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

CONTRATO N° 171/2024

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, n° 360, Centro, com CEP 11850-000, CNPJ n° 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Vinícius Brandão de Queiróz**, RG n° 45.***.***-0 e CPF/MF sob o n° 376.***.***-27 e, de outro lado, **SEVGALLI TROFEUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ n° 66.644.840/0001-03, localizada à Rua Faustino Xavier De Novais, n° 440, Jardim Alzira, São Paulo/SP, com CEP 03.986-230, Tel. (11) 2702-5454, e-mail: trofeusevgalli@gmail.com, neste ato devidamente representada pelo senhor **Vagner Destefano Galli**, portador da cédula de identidade RG n° 25.***.***-6, inscrito no CPF/MF sob o n° 287.***.***-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, designado para assinatura do presente contrato oriundo do **Proc. Admin. n° 4.253/2024**, que é celebrado por **DISPENSA sob n° 059/2024**, em observância às disposições do art. 75, II, da Lei n° 14.133, de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO E VALOR:

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO ESPORTIVA**, de acordo com as especificações do Termo de Referência, bem como dos documentos constantes no Proc. Admin. n° 4.253/2024, efetuado pelo Departamento de Esportes.

1.2. Para cumprimento destes serviços a CONTRATADA receberá a quantia de **R\$ 42.875,00 (quarenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco) reais**.

Item	Qtd.	Und.	Descrição
1	2	kit	<p>Troféu campeão - com base sextavada com 40 cm de diâmetro por 1,5 cm de altura sobre ela caixa sextavada com 38 cm de diâmetro por 20 cm de altura todas essas peças revestida em madeira de lei envernizada com verniz Premium marítimo em auto brilho nos cantos da caixa espelho ornamentando, na parte superior da caixa na parte frontal chuteira e bola de futebol com águia grande sobre a bola peças decorativas metalizadas em dourado sobre a caixa na parte central sapata com 26 cm de diâmetro por 16cm de altura em alumínio metalizado em dourado copa aberta 38 cm de altura metalizada em dourado alça de perfil de alumínio ¼ x 1/8 com comprimento de 70 cm modelado conforme design metalizado em dourado – altura 87 cm;</p> <p>Troféu vice-campeão - com base sextavada com 40 cm de diâmetro por 1,5 cm de altura sobre ela caixa sextavada com 38 cm de diâmetro por 15 cm de altura todas essas peças revestidas em madeira de lei envernizada com verniz Premium marítimo em auto brilho nos cantos da caixa espelho ornamentando, na parte superior da caixa na parte frontal chuteira e bola de futebol com águia grande sobre a bola peças decorativas metalizadas em prata sobre a caixa na parte central sapata com 26 cm de diâmetro por 16 cm de altura em alumínio metalizado em prata copa aberta 38 cm de altura metalizada em prata alça de perfil de alumínio ¼ x 1/8 com comprimento de 70cm modelado conforme design metalizado em prata – altura 78 cm;</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

			<p>Troféu 3º colocado - com base sextavada com 40 cm de diâmetro por 1,5 cm de altura sobre ela caixa sextavada com 38 cm de diâmetro por 10 cm de altura todas essas peças revestida em madeira de lei envernizada com verniz Premium marítimo em auto brilho nos cantos da caixa espelho ornamentando, na parte superior da caixa na parte frontal chuteira e bola de futebol com águia grande sobre a bola peças decorativas metalizadas em bronze sobre a caixa na parte central sapata com 26 cm de diâmetro por 16 cm de altura em alumínio metalizado em bronze copa aberta 38 cm de altura metalizada em bronze alça de perfil de alumínio ¼ x 1/8 com comprimento de 70 cm modelado conforme design metalizado em bronze – altura 72 cm.</p> <p>(Modelo de Referência: Champions League).</p>
Valor unitário: R\$ 4.000,00 reais = Total: R\$ 8.000,00 reais			
2	2	Kit	<p>Troféu Campeão - base em alumínio 33cm de diâmetro , 16cm de altura, metalizado em dourado sobre a base tubo em abs tamanho 20 cm revestido com adesivo em glitter brilhante sobre ela sapata em alumínio dourada sobre ela copa e tampa com 60 cm de altura com 45 cm de largura com alça em perfil de alumínio 1/4x1/8 com comprimento 70cm modelado conforme metalizada em dourada copa fixado com porca calota na parte frontal sobre a tampa bola de futebol em gomos metalizado em dourada altura total do troféu 110cm;</p> <p>Troféu Vice-campeão - base em alumínio 33cm de diâmetro , 16cm de altura metalizado em prata , sobre a base tubo em abs tamanho 12 cm revestido com adesivo em glitter brilhante sobre ela sapata em alumínio prata sobre ela copa e tampa com 60 cm de altura com 45 cm de largura com alça em perfil de alumínio 1/4x1/8 com comprimento 70cm modelado conforme metalizada em prata copa fixado com porca calota na parte frontal sobre a tampa bola de futebol em gomos metalizado em prata altura total do troféu 100cm;</p> <p>Troféu 3º lugar - base em alumínio 33cm de diâmetro , 16cm de altura metalizado em bronze , sobre a base tubo em abs tamanho 12 cm revestido com adesivo em glitter brilhante sobre ela sapata em alumínio bronze sobre ela copa e tampa com 60 cm de altura com 45 cm de largura com alça em perfil de alumínio 1/4x1/8 com comprimento 70cm modelado conforme metalizada em bronze copa fixado com porca calota na parte frontal sobre a tampa bola de futebol em gomos metalizado em bronze altura total do troféu 100cm.</p>
Valor unitário: R\$ 2.500,00 reais = Total: R\$ 5.000,00 reais			
3	6	Kit	<p>Troféu em caixa vazada 26x26 , sobre base de madeira 19x19 na parte da frente placa para colocação de adesivo com logo do evento sobre caixa sapata em alumínio prata e copa aberta de alumínio prata com pintura , com estatueta de futebol 70 cm;</p> <p>Troféu em caixa vazada 20x20 , sobre base de madeira 19x19 na parte da frente placa para colocação de adesivo com logo do evento sobre caixa sapata em alumínio prata e copa aberta de alumínio prata com pintura , com estatueta de futebol 60 cm;</p> <p>Troféu em caixa vazada 17x17 , sobre base de madeira 19x19 na parte da frente placa para colocação de adesivo com logo do evento</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

			sobre caixa sapata em alumínio prata e copa aberta de alumínio prata com pintura , com estatueta de futebol 52 cm.
Valor unitário: R\$ 360,00 reais = Total: R\$ 2.160,00 reais			
4	10	Kit	<p>Troféu em caixa vazada 17x17 , sobre base de madeira 19x19 na parte da frente placa para colocação de adesivo com logo da prefeitura e logo do evento sobre caixa sapata em alumínio prata e copa aberta de alumínio prata, com estatueta de futebol 70 cm campeão;</p> <p>Troféu em caixa vazada 17x17 , sobre base de madeira 19x19 na parte da frente placa para colocação de adesivo com logo da prefeitura e logo do evento sobre caixa sapata em alumínio prata e copa aberta de alumínio prata, com estatueta de futebol 65 cm vice-campeão;</p> <p>Troféu em caixa vazada 17x17 , sobre base de madeira 19x19 na parte da frente placa para colocação de adesivo com logo da prefeitura e logo do evento sobre caixa sapata em alumínio prata e copa aberta de alumínio prata, com estatueta de futebol 60 cm 3º colocado.</p>
Valor unitário: R\$ 225,00 reais = Total: R\$ 2.250,00 reais			
5	20	Kit	<p>Kit Placa - Campeão - troféu em madeira mdf revestida em veludo, tamanho 30 cm base tamanho 20 x 13 cm no tamanho 16x17 cm e sobreposta madeira 13x13 cm fixada em ângulo de 90 graus;</p> <p>Vice-campeão - troféu em madeira mdf revestida em veludo, tamanho 25 cm com base tamanho 16 x 10 cm no tamanho 11 x 15 cm e sobreposta madeira 10 x 10 cm , fixada em ângulo de 90 graus;</p> <p>3º Colocado troféu em madeira mdf revestida em veludo, tamanho 20 cm com base tamanho 12,5 x 7 cm no tamanho 10 x 8 cm e sobreposta madeira 8x8 cm fixada em ângulo de 90 graus.</p>
Valor unitário: R\$ 100,00 reais = TOTAL: R\$ 2.000,00 reais			
6	10	Und.	<p>Troféu de 25 cm de altura, com base quadrada em polietileno com base de 11x11 cm e caixa de 8,5 x 8,5 cm com altura de 10 cm, com sapata em polietileno metalizado em dourado sobre a base e adereço da modalidade esportiva (chuteira , jogador e goleiro) em plástico abs injetado e metalizado em dourado.</p>
Valor unitário: R\$ 35,00 reais = Total: R\$ 350,00 reais			
7	15	Und.	<p>Troféu produzido em mdf, com recortes sinuosos, base no formato oval, sendo 1ª base e 2ª base. sobre a 2ª base em sentido vertical, duas peças em mdf com posicionamento uma a frente a outra, fixadas a base, a peça de tamanho menor (parte de trás) a peça maior (da frente) com amplo espaço para colocação de adesivos, estes com acabamento em pintura laqueada aplicada sobre camada seladora devidamente lixada e isenta de imperfeições, por fim camada de verniz incolor. jogador recortado em acrílico espelhado corte feito a laser troféus no tamanho 20 cm.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

Valor unitário: R\$ 90,00 reais = Total: R\$ 1.350,00 reais			
8	4	Und.	LUVA - troféu em composição mista de mdf com peça fundida, 1ª base com 1,5 cm de altura x 21 cm de largura x 7 cm de profundidade, 2ª base com 2,5 cm de altura x 19 cm de largura x 5 cm de profundidade, com acabamento com pintura epóxi e verniz, sobre a 2ª peça de mdf uma peça em fundição (zamac), no formato de uma luva em 3d, com 16 cm de largura e 13 cm de altura, espaço na base para fixação de adesivos com policromia com resina de cobertura. altura total do troféu 20 cm.
Valor unitário: R\$ 180,00 reais = Total: R\$ 720,00 reais			
9	4	Und.	CHUTEIRA - troféu em composição mista de mdf com peça fundida, 1ª base com 1 cm de altura x 21 cm de largura x 7 cm de profundidade, 2ª base com 2,5 cm de altura x 19 cm de largura x 5 cm de profundidade, com acabamento com pintura epóxi e verniz, sobre a 2ª peça de mdf uma peça em fundição (zamac), no formato de uma chuteira em 3d, com 19 cm de largura e 11 cm de altura, espaço na base para fixação de adesivos com policromia com resina de cobertura. altura total do troféu 20 cm.
Valor unitário: R\$ 180,00 reais = Total: R\$ 720,00 reais			
10	20	Und.	Estojo com Medalha para homenagem com tamanho 12x12 em madeira revestida em tecido de jersey preto, centro cavidade para colocação de medalha na cor ouro banho em alta metalização, medalha com 6 cm de diâmetro, no centro adesivo com logo marca de 5 cm na contracapa do estojo adesivo em película de acrílico tamanho 9x9 cm.
Valor unitário: R\$ 45,00 reais = Total: R\$ 900,00 reais			
11	600	Und.	Medalha Personalizada - medalhas com as seguintes características:- confeccionadas em zamac, na cor dourada, prata ou bronze medindo, no mínimo 6x6 cm , ou no mínimo 6 cm de diâmetro (no caso de medalha de formato circular), com no mínimo 0,3 cm de espessura, frente esmaltada com o brasão colorido da Prefeitura Municipal de MIRACATU (a ser fornecido), com espaço no verso para colocação de adesivo com o logotipo específico do evento (a ser fornecido) e presas a uma fita de cetim de 80 cm de comprimento e 04 cm de largura, com o brasão colorido da Prefeitura Municipal de MIRACATU e com logotipo (a ser fornecido).
Valor unitário: R\$ 15,00 reais = Total: R\$ 9.000,00 reais			
12	810	Und.	Medalhas - medindo 6 cm de diâmetro, tonalidade ouro, prata ou bronze medalha, medindo 60 mm de diâmetro e 2 mm de espessura, com área central para adesivar com adesivo de 50 mm estampada em latão com passante para fita, e banho em metalização a vácuo brilhante na tonalidade ouro, acompanhada de fita de cetim personalizada com logo da prefeitura Municipal de Miracatu com 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

			mm de largura, 950 mm de comprimento.
Valor unitário: R\$ 9,00 reais = Total: R\$ 7.290,00 reais			
13	125	Und.	Medalha Judô - medalhas com as seguintes características: - confeccionadas em zamac, banho na cor ouro envelhecido medindo, no mínimo 6,5 x 6,5 cm diâmetro (no caso de medalha de formato circular), com no mínimo 0,3 cm de espessura, designer ilustrativo referente ao judô em alto relevo em fundição, com espaço no verso para colocação de adesivo com o logotipo específico do evento (a ser fornecido) e presas a uma fita de cetim de 80 cm de comprimento e 04 cm de largura, com o logo de judô.
Valor unitário: R\$ 15,00 reais = Total: R\$ 1.875,00 reais			
14	140	Und.	Medalha - de formato retangular. o material utilizado deverá ser aço 1020, processo de estamparia, as faces da medalha possuem detalhes em alto e baixo relevo formando um único corpo, nas dimensões, forma, conteúdo e detalhamento de acordo com o modelo proposto, a área mínima 50x70 mm e a espessura de 1,20 mm. o anverso recebe o cunho de bordas ornamentadas em louro e centro liso para aplicação de vinil adesivo em policromia no tamanho de 57x41 mm, sendo adesivo resinado e seu verso liso. Medalha com banho metalizado em dourado, prata e bronze. Fita personalizada com o brasão colorido da Prefeitura Municipal de Miracatu de 1,5 cm x 80 cm.
Valor unitário: R\$ 9,00 reais = Total: R\$ 1.260,00 reais			

2. DA FORMA DE PAGAMENTO:

2.1. O objeto será pago conforme acordo contratual no valor de **R\$ 42.875,00 (quarenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco) reais**, através de depósito bancário conforme dados bancários informados no corpo da Nota Fiscal.

2.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

2.4. Estão incluídos no valor a ser pago:

- a) Despesas com impostos;
- b) Entrega dos objetos.

2.5. O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. A Contratada assume integral responsabilidade por todos os expedientes necessários à execução do objeto deste instrumento, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

- a) A inadimplência da Contratada, com referência aos cargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.
- b) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na contratação;
- c) Conduzir as entregas com estrita observância às normas da legislação pertinente;
- d) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- e) Efetuar a entrega de acordo com a solicitação do Departamento Municipal de Esportes.
- f) A CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para efetuar o fornecimento dos objetos, **independentemente da quantidade solicitada**, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou Pedido Parcial.
- g) Fornecer os materiais de forma condizente ao objeto solicitado, acompanhado da respectiva nota fiscal, promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, em conformidade com as especificações do Termo de Referência.
- h) Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais no local de entrega.
- i) Permitir, facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.
- j) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais, respondendo por si e por seus sucessores.
- k) Responsabilizar-se por quaisquer materiais entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte quatro) horas, após o recebimento da notificação expedida pelo Departamento solicitante.
- l) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade pela segurança dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

produtos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

- m) Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- n) Efetuar a entrega dos objetos, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo Departamento Municipal de Esportes.
- o) Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 4.1. Preparar e instruir para pagamento a fatura apresentada e destinar ao setor competente para fins de pagamento;
- 4.2. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objetos deste contrato;
- 4.3. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas;
- 4.4. Comunicar à Contratada eventuais irregularidades na execução dos serviços;
- 4.5. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada;
- 4.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

5. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 5.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 5.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 5.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 5.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

5.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

6. DO CRÉDITO

6.1. Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU		NOTA	ANO		
JL SOFT		227	2024		
NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO		DATA DE EMISSÃO	FICHA		
		02/07/2024	414		
Fonte de Recurso:	01-TESOURO	USUÁRIO	CAMILA.CARMO		
Aplicação:	110 - GERAL	PROCESSO Nº	VALIDADE		
Variação:		59/2024	31/12/2024		
Órgão:	01 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE	Dispensa		
Unid. Orçamentária:	12 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZ				
Unid. Executora:	01 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				
Função:	27 DESPORTO E LAZER				
SubFunção:	812 DESPORTO COMUNITARIO				
Programa:	0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO				
Projeto/Atividade:	2001 Manutenção do Departamento				
Categ. Econômica:	3.3.90 MATERIAL DE CONSUMO				
Elemento Despesa:	30 MATERIAL DE CONSUMO				
SubElemento:	99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
9759	SEVGALLI TROFEUS IND. E COM. LTDA.-ME		113.290.661.112		
ENDEREÇO	BAIRRO				
FAUSTINO XAVIER DE NOVAIS,440-JD.ALZIRA					
CIDADE	UF	CEP			
SAO PAULO	SP	03986-230			
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Caberá ao Departamento de Esportes à fiscalização e exercer rigoroso controle da execução do serviço, em especial quanto à qualidade e adequação ao objeto, fazendo cumprir todas as disposições da lei e do presente instrumento.

7.2. A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.

7.3. Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.

7.4. A Contratada deverá permitir a fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

8. DA GARANTIA/ENTREGA

8.1. O prazo de garantia será do fabricante, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 do Código de defesa do Consumidor.

8.2. A entrega será realizada, em horário de expediente administrativo no Departamento de Esportes, localizado na Rua Dr. Emílio de Castro Ferreira, 227 – Centro Comunitário, Miracatu/SP, CEP: 11850-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

8.3. Todas as despesas de frete, embalagem, impostos, encargos incidentes, estão inclusos no preço de cada item.

8.4. Todos os produtos devem ser entregues em perfeitas condições de uso.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As infrações e sanções administrativas estão esculpidas do art. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, e será aplicado quando o contratado:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10. DA RESCISÃO:

10.1. O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como os estabelecidos abaixo:

10.1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

10.1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

10.1.3. Não cumprimento de determinação deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

10.1.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.1.5. A Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

11. DA VIGÊNCIA E DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. O Contrato terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

11.2. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. DO REGIME JURÍDICO:

12.1. O presente instrumento é vinculado a Dispensa nº 059/2024 – Processo nº 4.253/2024, conforme artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, normas e princípios gerais dos contratos no que couberem, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato no Diário Oficial do Município, na página (<https://www.miracatu.sp.gov.br>) e no portal compras.gov.br, nos termos do art. 174 da Lei n. 14.133/2021, considerando a implantação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia a ampla publicidade.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

14.1. As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 174 a 194 da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

15. DO FORO:

15.1. As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução deste contrato que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2. E, por estarem assim de perfeito acordo, assinam o presente instrumento, digitalmente por meio da plataforma 1doc.

Miracatu/SP, 04 de julho de 2024.

Vinicius Brandão de
Queiróz
Prefeito Municipal

**SEVGALLI TROFEUS
INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA**
Contratada

Júnior José de França
Diretor do Dep. de Esportes
Gestor do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: SEVGALLI TROFEUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ nº 66.644.840/0001-03

CONTRATO Nº 171/2024

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 04/07/2024 à 04/07/2025

VALOR: R\$ 42.875,00 (quarenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco) reais

DISPENSA Nº 059/2024 – **PROCESSO Nº** 4.253/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PREMIAÇÃO ESPORTIVA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail: juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 04 de julho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

Nome: Júnior José de França

Cargo: Diretor do Departamento de Esportes

CPF: 373.***.***-32

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Wagner Destefano Galli

Cargo: Sócio/Administrador

CPF: 287.***.***-04

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: SEVGALLI TROFEUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ n° 66.644.840/0001-03

CONTRATO N° 171/2024

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 04/07/2024 à 04/07/2025

VALOR: R\$ 42.875,00 (quarenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco) reais

DISPENSA N° 059/2024 – **PROCESSO N°** 4.253/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PREMIAÇÃO ESPORTIVA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	SAULO SILVA VIEIRA
Cargo	Diretor Departamento de Compras e Projetos
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro
Telefone	(13) 3847-7000
E-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

Miracatu/SP, 04 de julho de 2024.

SAULO SILVA VIEIRA
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS